



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º , DE 2019
Vereadora Blenda Quaresma

Projeto de Lei nº;

Dispõe sobre a divulgação e promoção da campanha de doação de medula óssea pelo Município de Belém e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatuiu:

Art. 1º - No Município de Belém fica estabelecido a ampla divulgação da campanha de medula óssea, devendo o Município orientar a população referente à necessidade da doação, reconhecendo a campanha "doe medula óssea" como entidade de utilidade pública.

Parágrafo único. Para os objetivos desta Lei, a divulgação deverá consistir em programas voltados para o amplo conhecimento da população com relação a promoção da campanha, tendo como objetivo a lei divulgar ações em prol do fomento da doação de medula, desmistificando a doação com o objetivo de salvar vidas.

Art. 2º - São objetivos desta Lei:

I - Proporcionar a doação voluntária de medula óssea, informando, sensibilizando, conscientizando e difundindo a necessidade do cadastramento no REDOMA (Registro Nacional dos Doadores de Medula Óssea), para a possível doação, caso haja compatibilidade, possibilitando o desenvolvimento de ações solidárias incentivadas pelo projeto.

II – Difundir nas Unidades Básicas de Saúde sobre, especialmente utilizando os profissionais que já atuam nessas unidades, sobre a imprescindibilidade de alertar os pacientes sobre a necessidade de participar da campanha de doação de medula óssea.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a editar os atos regulamentares destinados à execução desta Lei, bem como poderá regulamentar o que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, de de 2019.

.....
Vereadora Blenda Quaresma

JUSTIFICATIVA

O presente projeto se justifica através da necessidade de criar políticas que buscam incentivar a propagação de orientação, informação e desmistificação do que é doação de medula óssea, sua importância e imprescindibilidade tendo como canal de veiculação os profissionais competentes da área da saúde, como médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, e etc. Dos hospitais públicos e particulares, postos e unidades básica de saúde.

O transplante de medula é indicado em casos de doenças do sangue como a anemia aplásica grave, outras anemias adquiridas ou congênitas, e na maioria dos tipos de leucemias (câncer de sangue), como a mieloide aguda, mieloide crônica e a linfóide aguda. O procedimento pode ser indicado ainda para o tratamento de aproximadamente 80 doenças.

Conforme dados apresentados no site do REDOME (Registro Nacional dos doadores De Medula Óssea) o Estado do Pará se destaca sendo o que possui mais doadores cadastrados na região norte, são 106.234.

Contudo, não podemos nos abster da importância em sempre levar ao Município de Belém informação e incentivo para que a população seja solidária e consciente da necessidade das doações de modo geral, e principalmente da medula óssea, onde existem tantos mitos e conseqüentemente receios por parte de quem deseja ser um doador voluntário, e também onde há grande dificuldade para encontrar doador um compatível para o transplante.

Informamos que o voluntário interessado em fazer parte do Redome (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea) deve comparecer ao Hemopa, em Belém, e portar documento oficial original com foto. A pessoa precisa ter entre 18 e 55 anos, estar em bom estado de saúde e não possuir nenhuma doença infecciosa ou incapacitante. O cadastro pode ser feito juntamente com a doação de sangue e será retirada uma pequena amostra do sangue do candidato. É imprescindível que o voluntário mantenha seu o cadastro atualizado, e uma vez localizada a pessoa compatível, ele será convocado para realizar novos exames de sangue e para uma avaliação clínica a fim de saber se pode de fato doar a medula. O transplante ocorre em centros credenciados pelo Ministério da Saúde. Existem duas formas de captar células progenitoras hematopoiéticas do doador para transferir ao receptor: por meio de um processo parecido à doação de sangue, após estímulo feito com medicamentos específicos, e por punção direta do osso do quadril, em um procedimento realizado no centro cirúrgico sob anestesia.

As pessoas costumam confundir medula óssea com medula espinhal e temem ficar paraplégicas caso façam uma doação da medula óssea. Outra dúvida é se a medula óssea pode ser doada mais de uma vez. Vale informar, como a medula se recompõe após a doação, a pessoa pode doá-la quantas vezes sejam necessárias, o que não é comum tendo em vista a dificuldade de servir como doador.

Baseado nas informações e dados acima citados, acreditamos ser de suma importância e relevância o incentivo, sensibilização, conscientização da população belenense sobre a causa, que além de humanitária e solidária se faz necessária, por tratar-se de saúde e vida.

Como visto, o presente projeto salvaguarda o relevante interesse público pelo que se espera a tramitação regulamentar e, ao final, aprovação.

Caso aprovado, esse projeto contribuirá não somente para a redução dos riscos e acidentes por parte de quem utiliza esses estabelecimentos, mas como garantirá ações eficazes de controle e fiscalização.

Belém (PA), de de 2019.

.....
Vereadora ~~Elisandra~~ Quaresma